ITAPETINGA — BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BA.
Entrada em 21/12/82
Assunto:
Nº:

L E I Nº 375/82

De 06 de dezembro de 1982

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de ITAPETINGA para o exercício de 1983".

O Prefeito do Município do Itapetinga:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou ' e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento - Programa ' do Município de ITAPETINGA, para o exercício financeiro de 1983, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em CR$515.000.000, (Quinhentos e quinze milhões de cruzeiros), e fixa a' DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vi - gor especificada no anexo nº 2 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo cpm o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		406.070.000
Receitas Tributárias	12.310.000	
Receitas Patrimonial	2.700.000	
Receita Industrial	10.000	
Transferências Correntes	386.350.000	
Outras Receitas Correntes	4.700.000	
RECEITAS DE CAPITAL		108.930.000
Alienação de Bens	1.000.000	
Transferências de Capital	107.930.000	
T O T A L.....CR$		515.000.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos' quadros analíticos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

	CAPITAL	CORRENTES	T O T A L
01 - Câmara Municipal	200.000	9.366.000	9.566.000
02 - Gabinete do Prefeito	7.000.000	20.142.000	27.142.000

cont.Lei nº 375/82.

	CAPITAL	CORRENTES	T O T A L
03 - Departamentotde Administração	250.000	18.300.000	18.550.000
04 - Departamento de FAzenda	250.000	12.100.000	12.350.000
05 - Departamento de Obras e Viação	174.300.000	72.200.000	246.500.000
06 - Departamento de Educação e Cultura	19.700.000	77.850.000	97.550.000
07 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	22.200.000	25.690.000	47.890.000
08 - Departamento de Serviços Públicos	6.500.000	46.640.000	53.140.000
09 - Administrações Distritais	-	2.312.000	2.312.000
T O T A L...	230.400.000	284.600.000	515.000.000

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	PROJETOS	ATIVIDADES	TOO T A L
01 - Legislativa	-	9.266.000	9.266.000
02 - Judiciária	3.000.000	-	3.000.000
03 - Administração e Planejamento	24.600.000	54.084.000	78.684.000
04 - Agricultura	16.000.000	-	16.000.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	1.000.000	2.270.000	3.270.000
08 - Educação e Cultura	23.100.000	78.450.000	101.550.000
10 - Habitação e Urbanismo	73.500.000	61.540.000	135.050.000
13 - Saúde e Saneamento	12.000.000	8.600.000	20.600.000
15 - Assistência e Previdência	10.000.000	17.590.000	27.590.000
16 - Transporte	62.000.000	58.000.000	120.000.000
T O T A L	225.200.000	289.800.000	515.000.000

cont.Lei nº 375/82.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas nos limites dos valores que efetivamente foram transferidas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 06 de dezembro de 1982.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Renato Leite A.de Oliveira
Chefe do Gabinete

Solon Dias da Rocha
Diretor do Depart. de Fazenda

Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração